



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8673 , DE 30 DE MARÇO DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 03622-9 CYD PRESTES GOULART FILHO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 16 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1999, 111º da República.

EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 4212734 do dia 05/04/99

DECRETO Nº _____ DE _____ DE 1999.

Revete Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de
acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revetido ao Quadro de Oficiais Policiais-
Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 03622-9 CYD
PRESTES GOUVART FILHO, por haver cessado o motivo que determinou sua
agregação, a contar de 16 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de
de 1999, 111º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

EUBES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil